



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Segunda-feira, 15 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1592

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	5
Atas de registro de preço	5
Aviso de Licitação	6
Conselhos Municipais	7
Conselho Municipal de Saúde	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 15 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1592

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 13.945, DE 1º DE JULHO DE 2024

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.730, de 18/12/2023, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.06.01 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO

Ficha: 0626 - Funcional: 28.846.0007-0.031

3.3.90.93.00 - 05 - 100.0025 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 40,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, a anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.18.01 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

Ficha: 0991 - Funcional: 06.122.0030-1.023

4.4.90.52.00 - 05 - 100.0025 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 40,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 1º de julho de 2024

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 1º de julho de 2024.

Viviane Barros da Costa Pereira

Secretária de Administração/Interina

DECRETO Nº 13.946, DE 1º DE JULHO DE 2024

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.730, de 18/12/2023, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.09.01 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Ficha: 0675 - Funcional: 27.812.0046-2.911

3.3.50.39.23-08-110.0000 - Rep. ao Terceiro Setor - ABCEL - Equipe de Beisebol.....R\$ 10.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, a anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.19.02 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA

Ficha: 1047 - Funcional: 13.392.0048-2.160

3.3.90.39.00 - 08 - 110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.....R\$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 1º de julho de 2024

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 1º de julho de 2024.

Viviane Barros da Costa Pereira

Secretária de Administração/Interina

DECRETO Nº 13.947, DE 1º DE JULHO DE 2024

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.786, de 08/03/2024, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.19.02 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA

Ficha: 1047 - Funcional: 13.392.0048-2.160

3.3.90.39.00 - 08 - 110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.....R\$ 10.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, a anulação de dotação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 15 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1592

Página 3 de 7

orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.09.01 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Ficha: 0675 - Funcional: 27.812.0046-2.911

3.3.50.39.23-08-110.0000 - Repasses ao Terceiro Setor - ABCEl - Equipe de Beisebol.....R\$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 1º de julho de 2024

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 1º de julho de 2024.

Viviane Barros da Costa Pereira

Secretária de Administração/Interina

DECRETO Nº 13.949, DE 03 DE JULHO DE 2024

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 286.389,85 (duzentos e oitenta e seis mil, trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.730, de 18/12/2023, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.06.01 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO

Ficha: 0624 - Funcional: 28.846.0007-0.031

3.3.90.93.00 - 01 - 220.0000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 286.389,85

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, a anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.02.03 - CRIANÇA DE 0 A 5 ANOS - INFANTIL

Ficha: 0126 - Funcional: 12.365.0116-2.967

3.1.90.11.00-01-213.0000-VENC. E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL.....R\$ 170.000,00

Unidade: 02.02.04 - ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha: 0165 - Funcional: 12.361.0112-2.966

3.1.90.11.00-01-220.0000-VENC. E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL.....R\$ 86.389,85

Ficha: 0166 - Funcional: 12.361.0112-2.966

3.1.90.13.00 - 01 - 220.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 30.000,00

Total da

Anulação.....R\$ 286.389,85

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 03 de julho de 2024

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 03 de julho de 2024.

Viviane Barros da Costa Pereira

Secretária de Administração/Interina

DECRETO Nº 13.950, DE 03 DE JULHO DE 2024

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 457.000,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.893, de 27/06/2024, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.11.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

Ficha: 0731 - Funcional: 08.244.0081-2.458

3.3.90.39.00 - 01 - 510.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.....R\$ 197.000,00

Ficha: 0741 - Funcional: 08.244.0081-2.459

3.3.90.39.00 - 01 - 510.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.....R\$ 260.000,00

Total da

Suplementação.....R\$ 457.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, a anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.11.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

Ficha: 0761 - Funcional: 08.244.0081-2.486

3.3.90.30.00 - 01 - 510.000 - MATERIAL DE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 15 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1592

Página 4 de 7

CONSUMO.....R\$ 47.000,00
Ficha: 0766 - Funcional: 08.244.0081-2.486
3.3.90.39.00 - 01 - 510.000 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PJ.....R\$ 55.000,00
Ficha: 0775 - Funcional: 08.244.0081-2.490
3.3.90.32.00 - 01 - 510.000 - MATERIAL, BEM OU
SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO
GRATUITA.....
.....R\$ 78.000,00
Ficha: 0783 - Funcional: 08.244.0081-2.492
3.3.90.30.00 - 01 - 510.000 - MATERIAL DE
CONSUMO.....R\$ 47.000,00
Ficha: 0786 - Funcional: 08.244.0081-2.492
3.3.90.32.00 - 01 - 510.000 - MATERIAL, BEM OU
SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO
GRATUITA.....
.....R\$ 18.000,00
Ficha: 0791 - Funcional: 08.244.0081-2.492
3.3.90.39.00 - 01 - 510.000 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PJ.....R\$ 82.000,00
Ficha: 0797 - Funcional: 08.244.0081-2.781
3.3.90.30.00 - 01 - 510.000 - MATERIAL DE
CONSUMO.....R\$ 50.500,00
Ficha: 0801 - Funcional: 08.244.0081-2.781
3.3.90.39.00 - 01 - 510.000 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PJ.....R\$ 79.500,00
Total d a
Anulação.....
.....R\$ 457.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 03 de julho de 2024

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração,
em 03 de julho de 2024.

Viviane Barros da Costa Pereira

Secretária de Administração/Interina

DECRETO Nº 13.953, DE 04 DE JULHO DE 2024

**Abre crédito adicional
suplementar no valor de R\$
200.000,00 (duzentos mil
reais), em dotações
constantes do orçamento em
vigor, de acordo com a Lei
Federal nº 4.320/1964.**

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando
das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente
exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.730, de 18/12/2023,
um crédito adicional suplementar às seguintes dotações
orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE
Ficha: 0301 - Funcional: 10.301.0075-2.074
3.3.90.39.00 - 02 - 801.0008 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PJ.....R\$ 200.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional
suplementar autorizado no artigo 1º, o excesso de
arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e §
3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua
publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 04 de julho de 2024

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração,
em 04 de julho de 2024.

Viviane Barros da Costa Pereira

Secretária de Administração/Interina

DECRETO Nº 13.954, DE 04 DE JULHO DE 2024

**Abre crédito adicional
especial no valor de R\$
5.960,68 (cinco mil,
novecentos e sessenta reais e
sessenta e oito centavos), em
dotações constantes do
orçamento em vigor, de
acordo com a Lei Federal nº
4.320/1964.**

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando
das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente
exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.501, de 02/03/2023,
um crédito adicional especial às seguintes dotações
orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.06.01 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO

Ficha: 1192 - Funcional: 28.846.0007-0.031

3.3.90.93.00 - 07 - 100.0213 - INDENIZAÇÕES E
RESTITUIÇÕES.....R\$ 5.960,68

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional especial
autorizado no artigo 1º, o superávit financeiro, de acordo
com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de
17/03/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua
publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 04 de julho de 2024

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração,
em 04 de julho de 2024.

Viviane Barros da Costa Pereira

Secretária de Administração/Interina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 15 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1592

Página 5 de 7

DECRETO Nº 13.955, DE 04 DE JULHO DE 2024

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.730, de 18/12/2023, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.03.04 - VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA E IMUNIZAÇÃO

Ficha: 0367 - Funcional: 10.305.0075-2.072

3.1.90.11.00-01-310.0000-VENC. E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL.....R\$ 210.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, a anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.03.04 - VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA E IMUNIZAÇÃO

Ficha: 0383 - Funcional: 10.305.0075-2.397

3.1.90.11.00-01-310.0000-VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 170.000,00

Ficha: 0384 - Funcional: 10.305.0075-2.397

3.1.90.13.00 - 01 - 310.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 40.000,00

Total da

Anulação.....R\$ 210.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 04 de julho de 2024

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 04 de julho de 2024.

Viviane Barros da Costa Pereira

Secretária de Administração/Interina

DECRETO Nº 13.957, DE 11 DE JULHO DE 2024

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei

Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.730, de 18/12/2023, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE

Ficha: 0302 - Funcional: 10.301.0075-2.074

3.3.90.39.00 - 05 - 301.0014 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.....R\$ 24.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, o superávit financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 11 de julho de 2024

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 11 de julho de 2024.

Viviane Barros da Costa Pereira

Secretária de Administração/Interina

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 083/2024 - CONTRATANTE: PML - DETENTORA: PRIME INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES LTDA (CNPJ 51.162.822/0001-00) - OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE ORIGEM ANIMAL - objeto do PREGÃO ELETRÔNICO 026/2024.

Valor Total **R\$ 1.558.200,00**

Parecer jurídico em: **03/05/2024.**

Assinatura: **04/07/2024 - Vigência: 12 (Doze) meses.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 084/2024 - CONTRATANTE: PML - DETENTORA: DISTRIBUIDORA AM CONCERTINAS LTDA (CNPJ 10.847.297/0001-89) - OBJETO: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONCERTINA - objeto do PREGÃO ELETRÔNICO 045/2024.

Valor Total **R\$ 181.090,00**

Parecer jurídico em: **11/06/2024.**

Assinatura: **10/07/2024 - Vigência: 12 (Doze) meses.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 085/2024 -



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 15 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1592

Página 6 de 7

CONTRATANTE: **PML** - DETENTORA: **LAX INSUMED LTDA**
(CNPJ 19.872.751/0001-26) - **OBJETO: AQUISIÇÃO
FUTURA DE MATERIAIS E INSUMOS MÉDICO
HOSPITALARES-** objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO
042/2024.**

Valor Total **R\$ 5.151.410,00**

Parecer jurídico em: **07/06/2024.**

Assinatura: **10/07/2024 - Vigência: 12 (Doze)
meses.**

PML - Prefeitura Municipal de Lins - Avenida Nicolau
Zarvos nº 754, Vila Clélia, Lins/SP - Fone (14) 3533-4280.

Lins/SP, 12 julho de 2024

Vivieni B. da Costa Pereira - Secretária Interina de
Administração

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024 - ABERTURA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS, Estado de São Paulo, torna público que realizará a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓDULOS PARA ACAUTELAMENTO DE ARMAS E GUARDA VOLUMES.** - Recebimento da Proposta Eletrônica: 29 de julho de 2024, as 08h30min e Abertura da Sessão: 29 de julho de 2024, às 09h30min. Licitação mista.

Valor do Edital: R\$ 121,21 (Cento e Vinte e Um Reais e Vinte e Um Centavos)

Valor Máximo para contratação: **R\$ 141.955,00 (Cento e Quarenta e Um Mil Novecentos e Cinquenta e Cinco Reais).**

Os interessados poderão baixar o edital completo no site: www.lins.sp.gov.br e estarão dispensados do recolhimento da taxa de expediente mencionada acima. Maiores informações: Unidade de Licitação - Fone: (14) 3533-4280 ou e-mail: licitacao@lins.sp.gov.br.

Lins/SP, 12 de julho de 2024

Vivieni Barros da Costa Pereira - Secretária de
Administração Interina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 15 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1592

Página 7 de 7

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Saúde



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINS

Rua Olavo Bilac, 801 - Centro Tel.3532-9174

Email: conselhosaudelins@gmail.com



Resolução CMS nº. 005 de 29 de MAIO de 2024

Dispõe sobre : A) Aprovação da Prestação de Contas do primeiro Quadrimestre/2024.

0 Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e competências conferidas pela Lei Municipal nº. 63, de 09/09/91, publicada em 23/11/91, em reunião extraordinária em 29/05/2024.

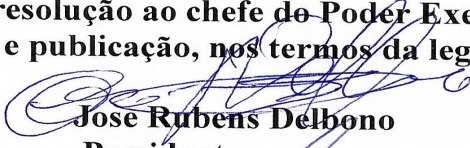
considerando:

01) As Leis Federais nº. 8.080/90 e a Lei Municipal 646/2002, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde;

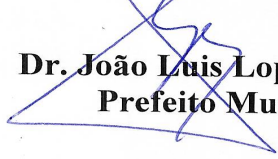
RESOLVE:

01 – a) Aprovar a Prestação de Contas do primeiro Quadrimestre/2024.

02 - Encaminhar a presente resolução ao chefe do Poder Executivo Municipal para fins de homologação e publicação, nos termos da legislação em vigor.


José Rubens Delbono
Presidente

Homologo a Resolução nº. 005, de 29 de Maio de 2024, do Conselho Municipal de Saúde, nos termos da Lei Federal nº. 8.080, de 28 de dezembro de 1990, combinada com a Lei Municipal nº. 646/2002.


Dr. João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito Municipal